

PORTARIA ANAC Nº 676, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Aloca frequências mistas para a Colômbia.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.017351/2014-06,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa OceanAir Linhas Aéreas S/A (AVIANCA), nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 7 (sete) frequências semanais para a realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e a Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS